



PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DO REI PELÉ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA PARA CONFEÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO – LEI 13.019/2014 C/C DECRETO MUNICIPAL 3.625/2017.

Parceiro: HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO, CNPJ sob o nº. 18.632.315/0001-17.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Colaboração a transferência de recurso financeiro à **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO – HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO**, nos termos da Lei Federal nº 13.019/14 e do Decreto Municipal nº 3.625/17.

O repasse se dará por ocasião da realização de exames de Radiografia para atender a demanda do município de Três Corações no valor aproximado de R\$ 17.319,96 (Dezessete mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

Vigência: 3 meses.

Início: 01/11/2021

Término: 31/01/2022

Valor Global: R\$ 17.319,96 (Dezessete mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis centavos).

O Município de Três Corações/MG, por interveniência da Secretaria Municipal de Saúde já mantém parceria com a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO SEBASTIÃO**, parceria esta formalizada ao longo dos anos por instrumentos de convênio, aditivo de prazo e planos de trabalho para cada ano específico.

Com a entrada em vigor da lei 13.019/2014, chamada de "Marco Regulatório", ficou estabelecido o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017 e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajuste, dentre eles, a regra geral de chamamento público. No Município de Três Corações a Lei nº 13.019/2014 foi regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.625, de 1º de dezembro de 2017.